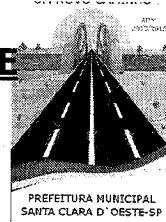


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



LEI Nº 1250/2015 DE 08 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

O Sr. CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito do município de **SANTA CLARA D' OESTE**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal de Santa Clara d' Oeste, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 251.510,32 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos), sendo: R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) e com recursos do Ministério do Turismo e R\$ 7.760,32 (sete mil setecentos e sessenta reais trinta e dois centavos) com recursos do Tesouro Municipal, destinado ao pagamento de Infraestrutura para área de Lazer da Prainha Municipal, conforme convênio firmado entre as partes.

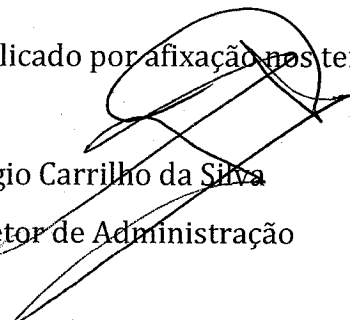
Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o município utilizará os recursos provenientes do Convênio firmado com o Ministério do Turismo e Tesouro Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 08 de maio de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES
= Prefeito Municipal =

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva
Diretor de Administração